



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
73473

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0073473-65

IMÓVEL: Apartamento 104, do bloco 52, da Avenida Brasil nº 49.101, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, com fração ideal de 0,003298 do terreno designado por lote 02, do PAL 47.011. -x-x

PROPRIETÁRIO: SERGIO RODRIGUES GOMES, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.559.157-07, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 199.548, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-1 da citada matrícula, com habite-se concedido em 31/03/2010. -x-x

AV - 1 - M - 73473 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 199.548 em 19/07/2011, que pelo instrumento particular de 28/07/2010, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$49.343,01**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 29/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 73473 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 199.548, em 11/10/2022, que pelo requerimento de 29/06/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **SERGIO RODRIGUES GOMES**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 13/09/2022, 14/09/2022 e 15/09/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 29/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 73473 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 199.548, em 04/08/2023, que pelo requerimento de 23/02/2023, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **SERGIO RODRIGUES GOMES**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 05/07/2023, 06/07/2023 e 07/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 29/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 73473 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**95311**, aos **11/04/2024**. Pelo requerimento de 03/04/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **SERGIO RODRIGUES GOMES**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 18/06/2024, 19/06/2024 e 20/06/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 29/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 82810 LGZ.

AV - 5 - M - 73473 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**102830**, aos **03/09/2024**. Pelo requerimento de 30/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$78.266,79**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$99.528,31**, certificado declaratório de isenção nº2728089 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7NUH-WDFL9-GDWSU-CAH6H>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
73473

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0073473-65

nº3.335/2001). Averbação concluída aos 10/09/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 99442 NWL.

AV - 6 - M - 73473 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**102830**, aos **03/09/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 10/09/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 99443 PEY.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **10/09/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos:	R\$ 98,00
Fundgrat.....:	R\$ 1,96
Lei 3217.....:	R\$ 19,60
Fundperj.....:	R\$ 4,90
Funperj.....:	R\$ 4,90
Funarpen.....:	R\$ 5,88
Selo Eletrônico:	R\$ 2,59
ISS.....:	R\$ 5,26
Total.....:	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUY 99444 DPN



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J7NUH-WDFL9-GDWSU-CAH6H>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado